



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

EDITAL SELEÇÃO DE ESTÁGIO Nº 02, 26 DE SETEMBRO DE 2023

**2º PROCESSO SELETIVO DE 2023 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR
GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO DA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

A Coordenadora de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, designada pela Portaria PRT/12ª Região nº 169, de 25 de agosto de 2023, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações; na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013; na Portaria PGT nº 691, de 10 de setembro de 2013; na Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010, resolve abrir o 2º Processo Seletivo de 2023 para estágio de nível Superior Graduação e Pós-Graduação na área de Direito, na Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação do cadastro reserva de estagiários (as) de **Graduação e Pós-Graduação em Direito** (exceto na temática penal/processual penal), para atender às demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região – Sede e Procuradorias do Trabalho nos Municípios, conforme planilha do Anexo I.

1.2. O pré-requisito para inscrição neste processo seletivo é estar matriculado (a) em uma das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

1.2.1. Os cursos de pós-graduação válidos para esta seleção são os da área de Direito, exceto aqueles com foco em Direito Penal/Processual Penal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

1.2.2. A comprovação dos requisitos constantes nos itens anteriores far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o nome do curso e o período em que o(a) estudante está matriculado(a) que deverá ocorrer no ato da contratação.

1.2.3. Os candidatos vinculados a instituições de ensino com convênio em fase de assinatura ficam desde já cientes que a contratação somente será efetivada caso a instituição venha a firmar o convênio.

1.3. O presente processo seletivo terá validade de **01 (um) ano** a partir da publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

1.4. O programa de estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho, com vínculo de **natureza não-empregatícia**, objetiva proporcionar ao(à) estudante a **experiência prática** na sua linha de formação em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, constituindo-se em instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

1.5.1. O(a) candidato(a) que se enquadrar na situação acima, deverá autodeclarar-se pessoa com deficiência no momento da inscrição e apresentar laudo biopsicossocial, quando necessário, no ato da convocação para início de estágio, com avaliação da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observando as condições do art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência.

1.5.2. Por ocasião da convocação para início do estágio, a ausência da avaliação realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, impedirá que o(a) candidato(a) assuma a vaga e, como consequência será desclassificado do processo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

1.6. Será reservado, ainda, o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas de estágio para os(as) candidatos(as) negros(as), assim considerados aqueles que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato de inscrição neste seletivo, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.

1.7. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.8. Candidatos(as) que optarem pelo sistema de Cotas de que tratam os itens 1.6 e 1.7 deste Edital deverão:

- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas (ANEXO II) e enviar para o e-mail prt12.dgp@mpt.mp.br, o que poderá ser efetuado até o encerramento das inscrições.

1.9. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas: uma geral, outra especial para pessoa com deficiência e outra especial para negro(a), contendo a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(das) candidatos(as) com deficiência e dos(das) negros(as); a segunda, somente com a pontuação dos candidatos(as) com deficiência; e a terceira, a pontuação dos candidatos(as) negros(as);

1.10. A nomeação dos(das) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considerem a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, a candidatos(as) negros(as) e minorias étnico raciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

§ 1º. A aplicação do critério de alternância entre as listas geral e as especiais deve iniciar contemplando a convocação para a nomeação do(a) primeiro(a) candidato(a) colocado(a) na lista geral, seguindo-se a ordem, de acordo com o critério de proporcionalidade acima estabelecido, a partir da convocação do(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência, e depois do(a) candidato(a) negro(a) e a seguinte destinada às minorias étnico raciais.

§ 2º. Os (As) candidatos(as) com deficiência, negros(as) e minorias étnico raciais concorrerão a todas as vagas oferecidas, utilizando-se somente das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados(as), a sua classificação for insuficiente, no quadro geral de candidatos(as), para habilitá-los(as) à nomeação.

2. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1. Os(As) estudantes interessados(as) em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (www.prt12.mpt.mp.br), na aba “Informe-se”, no campo “Concurso em Andamento”, **no período de 26/09/2023 a 22/10/2023**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

Link <https://cosmos-estagio.mpt.mp.br/estagio/?regiao=12>

2.1.1. Durante o processo de inscrição o(a) candidato(a) deverá **enviar para o e-mail prt12.dgp@mpt.mp.br** cópia digitalizada de documento oficial de comprovação de matrícula informando o semestre e o curso, expedido pela instituição de ensino, para que a inscrição seja homologada.

2.2. A Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

2.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

2.5. As inscrições homologadas serão divulgadas no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (www.prt12.mpt.mp.br) na data provável de 23/10/2023. A lista de inscrições homologadas após recurso está prevista para ser divulgada no dia 25/10/2023.

3. DAS PROVAS

3.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação presencial de provas escritas, objetivas e/ou discursivas de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A data de aplicação da prova é dia 29/10/2023 (domingo).

3.3. A prova será presencial e terá duração de 2 (duas) horas, com previsão de aplicação no horário das 14h30 às 16h30.

3.3.1. O acesso do(da) candidato(a) ao local de provas não será permitido após as 14h15.

3.4. O local da prova será divulgado no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (www.prt12.mpt.mp.br) após a homologação das inscrições.

3.5. O(a) candidato(a) deve se apresentar até as 14h15 no local da prova, munido(a) de caneta esferográfica azul ou preta, e carteira de identidade.

3.5.1. Caso o(a) candidato(a) seja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento oficial com foto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

3.6. Não será permitido ao (a) candidato (a), utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

3.7. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do(da) candidato(a), deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital.

3.7.1. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do(da) candidato(a), que deverá marcar somente uma alternativa por questão.

3.7.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas.

3.7.3. As marcações incorretas, rasuradas ou emendadas e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação, acarretarão a anulação da respectiva questão.

3.8. A identificação do(da) candidato(a), nas folhas de respostas, será realizada **exclusivamente pelo número de inscrição**.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1. Provas na área de Direito Graduação e Pós-Graduação:

Tipo	Área de conhecimentos	Nº de questões	Caráter	Valor total
Objetiva	Língua Portuguesa	02 (duas), sendo 1 (um) pontos por questão.	Eliminatório e Classificatório	02 pontos
Objetiva	Conhecimentos Específicos	08 (oito), sendo 01 (um) pontos por	Eliminatório e Classificatório	08 pontos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

		questão		
Discursiva	Conhecimentos Específicos	questão única, valendo 20 (vinte) pontos	Classificatório	20 pontos
			Total	30 pontos

4.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova objetiva.

4.3. Só será corrigida a questão discursiva dos(das) candidatos(as) que obtiverem 50% da prova objetiva, até o limite de 50 (cinquenta) provas discursivas, considerando as maiores notas obtidas na prova objetiva.

4.4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

4.5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que:

4.5.1. Obter maior nota na questão discursiva;

4.5.2. Tiver maior idade.

4.6. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do primeiro dia útil após a realização da prova no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (www.prt12.mpt.mp.br).

4.7. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado(a) melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

4.7.1. Obter maior nota na questão discursiva;

4.7.2. Tiver maior idade.

4.8. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir do primeiro dia útil após a realização da prova no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (www.prt12.mpt.mp.br).

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso dirigido ao Coordenador de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Em face das inscrições homologadas, no dia útil seguinte à divulgação da lista com as inscrições homologadas;

5.1.2. Em face do gabarito preliminar da prova objetiva no dia útil seguinte à publicação no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (www.prt12.mpt.mp.br)

5.1.3. Em face do resultado provisório das provas discursivas nos dois dias úteis seguintes à publicação no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (www.prt12.mpt.mp.br);

5.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail: prt12.dgp@mpt.mp.br

5.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo(a) examinador(a) responsável pela elaboração da questão ou pela Coordenadora de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região nos demais casos.

5.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Santa Catarina.

6.2. O(A) candidato(a) estudante de graduação deverá ter concluído pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso até a data da contratação.

6.3. O(A) candidato(a) estudante de Pós-Graduação deverá estar regularmente matriculado e frequentando o curso, independentemente do tempo de duração já transcorrido desde seu início.

6.4. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.

6.4.1. A desistência tácita ocorrerá caso o(a) candidato(a) não atenda aos contatos da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

6.4.2. Na desistência expressa, o(a) candidato(a), uma vez contactado(a), manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.

6.4.3. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o(a) candidato(a) será deslocado(a) para o final da lista de aprovados.

6.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

6.6. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, a instituição de ensino e o(a) estagiário(a).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

6.7. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da publicação do resultado final no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (www.prt12.mpt.mp.br), podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Coordenadora de Estágio Acadêmico da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. No dia da realização do processo seletivo, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2. É responsabilidade do(da) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região (www.prt12.mpt.mp.br)

8.3. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no período vespertino.

8.4. Fica assegurado ao(a) estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

8.4.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

8.4.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para estagiários (as) de nível superior Graduação área de Direito e de R\$ 1.952,00 (mil e novecentos e cinquenta e dois reais) para estagiários (as) de nível superior Pós-Graduação em Direito, quando tiver frequência integral;

8.4.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.4.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado;

8.4.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

8.5. O(A) servidor(a) ou empregado(a) público(a) aprovado(a) neste processo poderá fazer estágio obrigatório e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Original assinado eletronicamente por
ANA CAROLINA MARTINHAGO BALAM
Procuradora do Trabalho
Coordenadora de Estágio da PRT 12ª Região



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

SEDE - FLORIANÓPOLIS

Endereço: Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4876 - Agronômica

Florianópolis - SC

Telefone:(48) 3215-9146 e (48) 3215-9126

VAGAS PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO: 03 (três) vagas + Cadastro de Reserva

VAGAS GRADUAÇÃO EM DIREITO: 02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva

PTM BLUMENAU

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 1600 - Salas 607 a 612

Edifício Tarumã Office - Centro - Blumenau - SC

Telefone: (47) 3217-8450

WhatsApp: (47) 9-8890-8715 - Secretaria PTM

VAGAS PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO: 01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva

VAGAS GRADUAÇÃO EM DIREITO: 01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva

PTM CHAPECÓ

Endereço: Rua Independência, 411

E Jardim Itália - Chapecó - SC

Telefone: (49) 3330-1800 – (49) 3330-1815

VAGAS PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO: 01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

PTM CRICIÚMA

Endereço: Rua Coronel Pedro Benedet, 333, salas 1806 a 1813 - Metropolitan Business Center -Centro-Criciúma - SC

Telefone: (48) 3403-2000

WhatsApp: (48) 9-8840-1389

VAGAS PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO: 01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva

PTM JOAÇABA

Endereço: Rua Frei Edgar, 138 - 9º andar, Edifício Unique Office Centro- Joaçaba-SC.

Telefone: (49) 3521-7100 / (49) 9-8809-0936

Provavelmente a prova será realizada na Universidade UNOESC cujo endereço é Rua Getúlio Vargas, 2125 - Bloco V (Curso de Direito).

VAGAS GRADUAÇÃO EM DIREITO: 02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva

PTM JOINVILLE

Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 410, Bloco B, 2º andar, Centro Comercial cidade de Joinville, Centro

Joinville/SC

Telefone: (47) 3451-8050

VAGAS GRADUAÇÃO EM DIREITO: 02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) candidato(a)	Nº de inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários (as) do Ministério Público do Trabalho são: _____ _____ _____	
Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--------------	--------------------------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Compreensão e interpretação de texto.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e classificação. Princípios constitucionais. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. Limitações ao poder de emenda. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88: Preâmbulo; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais); Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores Públicos.

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO Direito do Trabalho. Denominação, Fontes Formais e Materiais. Princípios Gerais e Específicos. Interpretação. Histórico. Relação de Trabalho lato sensu e Relação de Emprego. Contrato Individual de Trabalho e Contratos Afins. Contrato de Trabalho. Alteração. Suspensão. Interrupção. Empregado e empregador. Grupo econômico, terceirização e trabalho temporário. Identificação e registro profissional. CTPS, livros e fichas. Meio ambiente do trabalho. Segurança e medicina do trabalho. Acidente de trabalho. Remuneração. Salário: espécies, pagamento, parcelas salariais e não-salariais. Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal. Sobrejornada. Descansos. Intervalo intrajornada e interjornada. Repouso semanal. Férias. Estabilidade e garantias de emprego. Extinção do contrato de trabalho: aviso prévio, modalidades de extinção contratual e seus efeitos. Homologação e verbas devidas. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei n. 8.036/90). Relações especiais de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

trabalho: rural, doméstico, avulso, estagiário (a), aprendiz. Responsabilidade civil do empregador. Fiscalização do trabalho pelo Ministério do Trabalho e Previdência. Tutelas especiais: trabalho escravo e degradante, trabalho da criança e do adolescente, trabalho da mulher, trabalho da pessoa com deficiência, assédio moral, discriminação e ilícitos pré-contratuais.

DIREITO COLETIVO DO TRABALHO Princípios do Direito Coletivo do Trabalho. Autonomia e liberdade sindicais. Organização sindical brasileira. Estruturação interna e externa das entidades sindicais e seu funcionamento. Centrais sindicais. Negociação coletiva trabalhista. Convenção e acordo coletivos de trabalho. Conflitos de trabalho e formas de solução. Greve. Mediação e arbitragem.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios Gerais do Direito Processual. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Espécies de jurisdição. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Condições da ação. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Ministério Público. Atos processuais: conceito e classificação. Prazos. Comunicações dos atos. Vícios do ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Processo cautelar: disposições gerais.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Organização, competência e funcionamento da Justiça do Trabalho conforme a Constituição e a Consolidação das Leis do Trabalho. Demandas trabalhistas. Sujeitos. Causa. Classificação. Requisitos para o provimento final (“condições da ação”) e pressupostos processuais específicos. Atos, Termos e Prazos processuais. Nulidades. Partes e Procuradores. Assistência. Representação. Substituição Processual. Ius Postulandi. Mandato Tácito. Honorários advocatícios. Dissídio Individual. Processo e Procedimento. Procedimentos Ordinário e Sumaríssimo. Audiência. Conciliação. Contestação. Exceções. Fase Probatória. Confissão, interrogatório, testemunhas, perícia, documentos e inspeção judicial. Ônus da Prova. Prova emprestada. Sentença. Estrutura. Requisitos Formais. Efeitos. Coisa Julgada. Sistema Recursal Trabalhista. Espécies de Recursos. Cabimento. Pressupostos. Efeitos. Juízos de Admissibilidade. Liquidação de Sentença. Execução Trabalhista. Execução Provisória e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

Execução Definitiva. Mandados de Citação e de Penhora. Embargos do Executado e de Terceiro. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Sentença Normativa. Recursos. Ação de Cumprimento. Demandas especiais de competência da Justiça do Trabalho. Alterações e inovações advindas com a promulgação da Lei n. 13.467/2017 (“reforma trabalhista”) no âmbito do Direito Processual do Trabalho.

DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS E LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: disciplina do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) e da Lei de Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). Inquérito Civil. Termo de Ajuste de Conduta. Ação civil pública e Ação civil coletiva: disciplina genérica. Cabimento e processamento na Justiça do Trabalho. Disciplina constitucional sobre o Ministério Público. Organização, garantias, princípios, vedações. Ministério Público da União e dos Estados. Conselho Nacional do Ministério Público. Atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público do Trabalho: prerrogativas, atribuições, funções, atividade investigativa e opinativa. Ação civil pública, ação civil coletiva, execução, cautelares, reclamação trabalhista e dissídio coletivo de greve ajuizados pelo Ministério Público do Trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 000516.2023.12.900/0 Despacho Comum Administrativo nº 001987.2023**

Signatário(a): **NARA MARIA FÁTIMA DE QUADROS**

Data e Hora: **26/09/2023 14:16:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANA CAROLINA MARTINHAGO BALAM**

Data e Hora: **26/09/2023 14:18:51**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10277338&ca=UNTRHE4AUBQMT2A